



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 1
Total de Páginas:	20

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº. 14/2013 DE 05 DE ABRIL DE 2013

A **Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, do Conselho Universitário, a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 31/12/2012, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no DOU de 12/12/1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e, ainda, o Acordo de Metas nº. 051, firmado em março de 2008 entre o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e o Magnífico Reitor da UFOP, além das demais normas aplicáveis.

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital, cargos de Docente do Magistério Superior para ingresso na nova carreira, em conformidade com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

2.2. São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

2.3. De acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, todos os professores nomeados

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ingressarão na carreira no cargo de Professor Auxiliar nível 1, independentemente de sua titulação.

2.3.1. Para a posse, o candidato deverá apresentar comprovante das titulações exigidas no Edital, para fins comprobatórios e de cálculo da retribuição por titulação a que faz jus.

2.3.2. Títulos acima do mínimo exigido para a Classe de Auxiliar podem ser apresentados após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

2.3.3. Todos os títulos apresentados devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.4. Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3.5. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.4. A distribuição das áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	DEDIR/REITORIA Campus Ouro Preto	01	Direito Tributário.	40h	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Bacharelado em Direito; - Mestrado em Direito.
02	DEDIR/REITORIA Campus Ouro Preto	01	Direito Constitucional / Ambiental.	40h DE*	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula) , todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Bacharelado em Direito; - Doutorado ou Livre-Docência em Direito.
03	DECOM/ICEB Campus Ouro Preto	01	Ciência da Computação.	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Ciência da Computação , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação: Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática Computacional; - Mestrado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática Computacional.
04	DEEDU/ICHS Campus Mariana	01	Fundamentos da Educação / Epistemologia.	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de	- Graduação: Em qualquer área. - Doutorado ou Livre-



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

					Fundamentos da Educação (elaborado a partir da lista de pontos do concurso), todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Docência em Educação.
05	DELET/ICHS Campus Mariana	03	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	40h DE*	- Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula, por escrito, em Língua Portuguesa)e Projeto de Extensão na área de Libras , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ou outra graduação.
06	DELET/ICHS Campus Mariana	01	Literatura Brasileira / Outras Literaturas Vernáculas.	40h DE*	- Escrita e Didática (com a entrega do plano de aula), todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	- Graduação em qualquer área. - Doutorado ou Livre-Docência em Letras ou Literatura Brasileira ou Teoria Literária ou outras Literaturas Vernáculas ou Literatura Comparada.
07	DECEA/ICEA Campus João Monlevade	01	Ciência da Computação/ Metodologia e Técnicas da Computação / Sistemas de Informação.	40h DE*	-Escrita, Didática (com a entrega do plano de aula) e Projeto de Pesquisa na área de Sistemas de Apoio a Decisão ou Recuperação de Informação ou Segurança da Informação ou Gestão da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação , todos de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo de caráter classificatório.	- Graduação: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação - Mestrado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Ciência da Informação ou Informática.

TOTAL DE VAGAS: 09

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

2.5 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

2.6 O local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela baixo:

QUADRO DE REMUNERAÇÃO						
Classe	Nível	Regime de trabalho	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)		TOTAL (a+b)
Auxiliar	1	40h	R\$ 2.714,89	Mestrado	R\$ 835,05	R\$ 3.549,94
				Doutorado	R\$ 1.934,76	R\$ 4.649,65
		40h D.E.*	R\$ 3.594,57	Mestrado	R\$ 1.871,98	R\$ 5.466,55
				Doutorado	R\$ 4.455,20	R\$ 8.049,77

*DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

4.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

4.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

4.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

4.2.6 O candidato portador de Deficiência e/ou Necessidades Especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.6.1 Considera-se pessoa portadora de Deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.2.6.2 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

4.2.6.3 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.2.6.4 O candidato portador de Deficiência e/ou Necessidades Especiais deverá participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

4.2.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

4.2.8 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 4.4.7.

4.2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

4.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela "internet"** no endereço www.concurso.ufop.br. **das 09 (nove) horas do dia 09/04/2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08/05/2013.**

4.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

4.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.4.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela "internet" conforme quadro a seguir:

Regime de Trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
40h	R\$ 2.618,61	R\$ 52,00
40h DE*	R\$ 2.714,89	R\$ 54,00



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

4.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **09/05/2013**, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

4.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

4.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

4.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

4.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

5. DAS PROVAS:

5.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

5.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

5.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos** compreenderá Prova Escrita, Prova Didática e Projeto de Pesquisa ou Extensão, quando houver, exigidas em cada área conforme item 2.4 deste Edital, sendo todos de caráter eliminatório.

5.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

Página 6 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

5.3 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

5.3.1 antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 5.6.1.

5.3.2 da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

5.3.3 o seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

5.3.4 a sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

5.3.5 as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

5.3.6 a prova será realizada em Língua Portuguesa de forma manuscrita e à tinta;

5.3.7 as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item **5.3.4**, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

5.3.8 o candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

5.3.8.1 **Para a área de Libras:** Para eventuais candidatos surdos, a leitura da prova escrita será feita pelo intérprete do concurso, enquanto o candidato sinaliza sua prova em LIBRAS, havendo a mesma fiscalização prevista anteriormente.

5.3.9 após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

5.4 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

5.4.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.

5.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

5.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

5.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

Página 7 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



5.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

5.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

5.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

5.4.8 A Prova Didática para **Área de Libras** deverá ser realizada **em Libras**.

5.4.9 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item 2.4 deste Edital.

5.4.10 após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.4 do presente Edital.

5.5 A apresentação do PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO será de forma escrita e oral, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, quando houver exigência da área conforme item 2.4 deste Edital, obedecendo ao seguinte:

5.5.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

5.5.2 Após cada apresentação, os examinadores poderão arguir o candidato sobre o conteúdo do projeto apresentado.

5.5.3 Os tempos máximos de apresentação e de arguição serão definidos pela Comissão Examinadora quando do início dos trabalhos, devendo ser iguais para todos os candidatos.

5.5.4 Somente para a Área de Ciência da Computação (item 03): Projeto de Pesquisa em tema na área de **Ciência da Computação** – para atuação no Departamento de Computação da UFOP. O projeto, entre outras coisas, deve contemplar: relevância e atualidade do tema; conhecimento, experiência e publicações no tema; metodologia a ser utilizada; viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional; qualidade dos resultados esperados. A apresentação do projeto de pesquisa iniciará no primeiro dia útil depois da data de conclusão da prova didática, quando será determinado o horário de início da apresentação do projeto de pesquisa, com sorteio da ordem de apresentação antes do início. A duração de cada apresentação será de 30 até 50 minutos.

5.5.5 Somente para a Área de Libras (item 05): O Projeto de Extensão deverá ser entregue por escrito em **Língua Portuguesa** e apresentado pelo candidato e discutido com a banca em **Libras**.

5.5.6 Na avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão, cada examinador atribuirá a sua nota ao candidato, na escala de zero a dez, conforme barema constante do Anexo VI da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, destacando os aprovados para a etapa posterior.

5.6 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

5.6.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar a comissão os documentos originais de identificação e seu CPF, além disso, deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

5.6.1.1 Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

5.6.1.2 Currículo Lattes em uma via;

5.6.1.3 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

5.6.1.4 Projeto de Pesquisa ou Extensão relativo à área do concurso, quando solicitado pelo item 2.4 do presente Edital, para avaliação conforme subitem 5.6.

5.6.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 5.6.1 deste edital.

5.6.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

5.6.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

5.6.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

5.6.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

6.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

6.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item **5.2.1**, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

6.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita, didática e projeto de pesquisa ou extensão (quando exigido)*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

6.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa ou Extensão, obedecida a essa ordem.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

6.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

7.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros. Após, caso haja candidato com deficiência aprovado, o processo deverá ser remetido à Área de Provimento e Movimentação de Pessoal. Do contrário, seguirá diretamente ao CEPE.

7.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

7.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na "internet" no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

7.3 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão declarar o resultado final de todo o Concurso.

7.3.1 Das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas no Diário Oficial da União.

7.4 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

8.1 Do resultado do Concurso caberá no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

8.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

8.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os Títulos exigidos no item. 2.4 deste Edital.

9.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

9.3 Além do disposto no item 9.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

9.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

Página 10 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

9.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

9.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

9.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

9.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

9.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, "link" concursos públicos/documentos para efetivação.

9.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

10.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

10.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

10.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

Página 11 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

10.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

10.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

10.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

10.9.1.1 certidão de encerramento das inscrições;

10.9.1.2 as atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

10.9.1.3 a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

10.9.1.4 Bares devidamente preenchidos e assinados;

10.9.1.5 a planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

10.9.1.6 o Relatório Final da Comissão Examinadora

10.9.1.7 a ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

10.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

10.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio "www.ufop.br" no item "concursos públicos".

10.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos

Chefe da Área de Provimento e

Movimentação de Pessoal – APMP/CGP/PROAD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I **DO EDITAL PROAD N 14, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

Departamento de Direito/RT/UFOP

Telefone: (31)3559-1545. E-mail: direito@ufop.br

PROGRAMA

1. Sistema tributário. Princípios e limitações constitucionais ao poder de tributar.
2. Conceito, classificações e espécies de tributos;
3. Crédito tributário: lançamento - modalidades, natureza, e sua interpretação pelos tribunais;
4. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
5. Regimes jurídicos tributários da micro e pequena empresa;
6. Créditos tributários no concurso de credores;
7. Políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico: aspectos tributários;
8. Do processo administrativo tributário federal;
9. Ações judiciais em Direito Tributário;
10. Responsabilidade do administrador e redirecionamento do executivo fiscal.

ÁREA: DIREITO CONSTITUCIONAL / AMBIENTAL

Departamento de Direito/RT/UFOP

Telefone: (31)3559-1545. E-mail: direito@ufop.br

PROGRAMA

1. A evolução da proteção do patrimônio cultural - crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural;
2. Colisão entre Princípios e Aplicabilidade dos Direitos Fundamentais;
3. Meio ambiente, desenvolvimento e constituição
4. Competência para processar e julgar os crimes ambientais definidos na lei n. 9.605/98
5. Princípios constitucionais do direito ambiental;
6. Privatização do uso da água frente a proteção do meio-ambiente na Constituição Federal;
7. Responsabilidade civil e penal por dano ao meio ambiente;
8. Responsabilidade ambiental do Estado;
9. Meio ambiente ecologicamente equilibrado: direito fundamental e princípio da atividade econômica;
10. Writs constitucionais e meio ambiente: instrumentos constitucionais de proteção ao meio ambiente;
11. A sustentabilidade à luz do art. 225 da Constituição Federal.

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Departamento de Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas

Telefones: (31)3559-1660/1692.

E-mails: decom@iceb.ufop.br e iceb@iceb.ufop.br

PROGRAMA

1. Complexidade de algoritmos (noções básicas, notação assintótica, análise de pior caso, recorrência);
2. Estruturas de Dados: Árvores balanceadas: AVL, rubro-negras, árvores B (definições, algoritmos de inserção, busca, remoção, complexidade);
3. Estratégias de projeto de algoritmos (ramificação e poda, programação dinâmica, algoritmos gulosos).
4. Grafos (definições, algoritmos básicos, árvores geradoras mínimas, caminhos mais curtos).
5. Tabelas hash (tabelas de endereçamento direto, tabelas hash, funções hash, endereçamento aberto e hash perfeito).

Bibliografia Recomendada

Dasgupta, S. e Papadimitrou, C. Algoritmos. McGraw-Hill, 2009.

Cormen, Leiserson, Rivest. Introduction to Algorithms. 2nd edition. MIT Press, 2001.

Aho, Alfred V., Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D. Data Structures and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987.

Jayme Luiz Szwarcfiter. Grafos e Algoritmos Computacionais, Ed. Campus, 1984.

Paulo O. B. Neto, Grafos: teoria, modelos e algoritmos, 2a edição, Ed. Edgard Blücher Ltda., 1996.

Robert Sedgewick, Algorithms in C, 3rd edition, Addison-Wesley/Longman, 2002.

Jonathan Gross and Jay Yellen, Graph Theory and Its Applications, CRC Press, 1998.

ÁREA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO / EPISTEMOLOGIA

Departamento de Educação (DEEDU) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Telefones: (31) 3557-9413/9430.

E-mails: deedu@ichs.ufop.br e dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

1. Gestão da Escola: Democratização, Autonomia e Financiamento.
2. Organização do Trabalho Escolar na Educação Básica.
3. Políticas Públicas e Reforma da Educação no Brasil a partir da década de 1990.
4. O currículo na Gestão e Organização do Trabalho Escolar.
5. Fundamentos Epistemológicos da Pesquisa em Educação.
6. A questão do Método: caracterização e possibilidades – o método nas Ciências Naturais e nas Ciências Humanas.

Página 14 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

7. Teorias educacionais contemporâneas na formação do pensamento pedagógico e escolar brasileiro.
8. A Pesquisa Educacional e a Formação de Professores.
9. A Pesquisa como construção do Conhecimento: questões de Teoria e Método, Análise e Interpretação de dados.
10. A Pesquisa como princípio educativo e instrumento para a prática pedagógica.

ÁREA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Telefones: (31) 3557-9404/9430.

E-mails: delet@ichs.ufop.br e dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

1. Aspectos históricos das línguas de sinais e da educação de surdos no Brasil
2. Especificidades na aquisição de linguagem em pessoas surdas
3. Cultura e identidade surda
4. Aspectos gramaticais de LIBRAS
5. O papel do intérprete de LIBRAS e do professor na inclusão do aluno surdo
6. O ensino de LIBRAS para a formação de professores da educação básica
7. Educação inclusiva e os surdos: inclusão ideal versus real do surdo na escola regular
8. Importância do português escrito para a comunidade surda e usos de português por surdos
9. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da LIBRAS a ouvintes
10. Políticas linguísticas e as línguas de sinais
11. Ensino de Língua Portuguesa para surdos: recepção de textos
12. Ensino de Língua Portuguesa para surdos: produção de textos

ÁREA: LITERATURA BRASILEIRA / OUTRAS LITERATURAS VERNÁCULAS

Departamento de Letras (DELET) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Telefones: (31) 3557-9404/9430.

E-mails: delet@ichs.ufop.br e dirichs@ichs.ufop.br

PROGRAMA

1. As idéias de formação, manifestação literária e sistema literário em Formação da Literatura Brasileira de Antonio Candido e sua problematização;
2. O Barroco na Literatura Brasileira: leituras divergentes. O campo de questões;
3. O Arcadismo: Cláudio Manoel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga;

Página 15 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

4. O Romantismo: A questão da nacionalidade literária e a formação do cânone;
5. Machado de Assis e Eça de Queirós;
6. Modernismo brasileiro: desdobramentos, diferenças e mudanças.
7. Literatura africana e pós-colonialismo: a questão da diáspora;
8. A literatura em Angola e Moçambique: principais autores e tendências;
9. A Literatura Africana e suas interfaces com a Literatura Brasileira;
10. A Literatura Africana e suas interfaces com a Literatura Portuguesa.

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus João Monlevade.

*Telefone: (31)3852-8709 – Ramal 2016 – Das 13h às 19h.
E-mails: secretaria@decea.ufop.br e secretaria@icea.ufop.br*

PROGRAMA

1. Qualidade da Informação
2. Auditoria em Sistemas de Informação: Conceitos, Técnicas, Softwares
3. Sistemas Integrados (ERP – Enterprise Resource Planning, CRM – Customer Relationship Manager, SCM – Supply Chain Management e WMS – Warehouse Management System).
4. Inteligência Empresarial
5. Gestão da Tecnologia da Informação
6. A Tecnologia da Informação como diferencial estratégico nas organizações
7. Análise de Investimentos em TI, avaliação de risco e benefícios em TI
8. Gestão da mudança organizacional em função da TI
9. Gestão da Informação
10. Planejamento Estratégico de TI
11. Governança de TI
12. Mecanismos de segurança da informação
13. Organização, Implementação e Gerenciamento da Tecnologia da Informação
14. Sistemas de Apoio à Decisão
15. Teoria Geral de Sistemas: Conceitos, Classificações e Aplicações
16. Técnicas de pre-processamento de documentos na Recuperação de Informação.

Bibliografia Recomendada

AUDY, J. L. N.; BRODBECK, A. F. Sistemas de Informação: Planejamento e Alinhamento Estratégico nas Organizações. Porto Alegre: Bookman, 2003.

BAEZA-YATES, R.; RIBEIRO-NETO, B. Modern Information Retrieval. New York: ACM Press, 1999.

Página 16 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

- BERTALANFFY, L. V. Teoria Geral dos Sistemas. Ed. Vozes, 2008. Books, 2000.
- DIAS, C. Segurança e Auditoria da Tecnologia da Informação. Ed. Axcel, 2000.
- FREITAS, M. A. S. Fundamentos do Gerenciamento de Serviços de TI - Preparatório para a Certificação ITIL V3 Foundation. Brasport, 2010. ISBN: 9788574524382
- GRAEML, A. R. Sistemas de informação: o alinhamento da estratégia de TI com a estratégia corporativa. São Paulo: Ed. Atlas, 2000.
- GORDON, S. R.; GORDON, J. R. Sistemas de Informação: Uma abordagem Gerencial. 3ª ed., Rio de Janeiro : LTC, 2006.
- HAN, J.; KAMBER, M. Data Mining: Concepts and Techniques. Editora Morgan Kaufmann Publishers, 2a Ed., 2006.
- IMONIANA, J. O. Auditoria de Sistemas de Informação. Ed. Atlas, 2ª Ed., 2008
- KIMBALL, R.; ROSS, M. The Data Warehouse Toolkit: The Complete Guide to Dimensional Modeling. Editora John Wiley & Sons Inc., 2a Ed., 2002.
- LAHTI, C. B. Sarbanes - Oxley - Conformidade Ti Usando Cobit e Ferramentas Open Source. 1ª ed. Alta Books, 2005. ISBN 8576081148
- LAUDON, K. C. e LAUDON, J. P. Sistemas de Informação Gerenciais. 9ª ed., São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2010.
- MCGEE, J.; PRUSAK, L. Gerenciamento Estratégico da Informação. Rio de Janeiro: Elsevier, 15a Ed., 1994.
- O'BRIEN, J. A. Sistemas de Informação e as Decisões Gerenciais na Era da Internet. 3ª ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
- REZENDE, D. Planejamento de Sistemas de Informação e Informática. Editora Atlas, 3ª Ed., 2008.
- REZENDE, D. A; ABREU, A. F. Tecnologia da Informação: Aplicada a Sistemas de Informação Empresariais. 6ª Edição Revisada e Ampliada. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- SORDI, J. O. Administração da informação: fundamentos e práticas para uma nova gestão do conhecimento. São Paulo : Saraiva, 2008. ISBN 978-85-02-06749-3
- TURBAN, E.; MCLEAN, E.; WETHERBE, J. C. Tecnologia da informação para gestão: transformando os negócios na economia digital. Porto Alegre: Bookman, 3a Ed., 2004.
- TURBAN, E.; RAINER R. K.; POTTER R. E. Administração de tecnologia da informação: teoria e prática. Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.
- WEILL, P.; ROSS, J. W. Governança de TI - Tecnologia da Informação. M. Books, 2005.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 14 , DE 05 DE ABRIL DE 2013

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	

Página 18 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador: _____

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a) _____ Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
NOTA PARCIAL:		

2). Produção científica, técnica, cultural e ou artística: Deverão ser utilizadas as planilhas de "produção científica e formação de recursos humanos" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

3). Atividades didáticas:

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Em Graduação (cada semestre)			



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 21

22 de abril de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (cada semestre)

Total de pontos:

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final:

Local/Data: _____

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: _____

ANEXO III

DO EDITAL PROAD Nº 14 DE 05 ABRIL 2013

PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em excel ou similar

CANDIDATOS	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Prática				Pesquisa ou Extensão			NCPC	Títulos e Currículo NETC	Nota Final NF	Classif
	Examinadores			Média NP1	Examinadores			Média NP2	Examinadores			Média NP3	Média NP4						
	1	2	3		1	2	3		1	2	3			1	2				
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00	0,00	

NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)

NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)

NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)

NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)

NCPC - Nota do Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre NP1, NP2, NP3 e NP4)

NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo

NF – Nota final (NCPC + NETC)

**** Fim da Publicação ****